

ADPM – ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE MERCADO LTDA-CNPJ-MF nº 05.443.118/0001-08-NIRE nº41208861452 – em 08/08/2018-EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22/12/2025.

Aos 22/12/2025, reuniram-se os sócios cotistas, na totalidade do Capital Social: Antônio Djair Puzzi, Márlia Cristina Nolli Puzzi, Tatiane Nolli Puzzi Sordi e Giuliano Nolli Puzzi, às 9h00min, na sede social da ADPM – ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE MERCADO LTDA, Rolândia, PR, na Av. Presidente Vargas, nº 1.745, sala 03, Brementcenter, Centro, CEP 86.600-099, para deliberar sobre a proposta de redução de capital, mediante a devolução de bens aos sócios. Sob a Presidência do sócio Antônio Djair Puzzi e secretariada pela sócia Márlia Cristina Nolli Puzzi, foi exposta a matéria: 1. a sociedade terá o seu capital social reduzido mediante a restituição de parte do valor das cotas sociais com a devolução de bens imóveis urbanos, proporcionalmente ao número de cotas possuídas pelos sócios Antônio Djair Puzzi e Márlia Cristina Nolli Puzzi, observadas a permissão legal prevista no inciso II do art. 1.082, c/c com o art. 1.084, da Lei nº 10.406/2002, e, subsidiariamente, no *caput* do art. 173 da Lei nº 6404/76, motivada a diminuição uma vez que a sociedade até o momento não conseguiu efetivar a transferência definitiva, mediante averbação no Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP, pelo impasse diante da administração pública municipal, que insiste no não reconhecimento da imunidade tributária do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, nos termos previstos no Art. 156, § 2º inciso da Constituição Federal. Ainda, os imóveis urbanos que serão devolvidos aos sócios cotistas Antônio Djair Puzzi e Márlia Cristina Nolli Puzzi, foram por eles incorporados ao patrimônio da sociedade em 31/12/2019, na primeira alteração de contrato da empresa. Os bens imóveis disponibilizados para a restituição aos sócios, na proporção das cotas sociais possuídas por cada um, são assim constituídos: 1. IMÓVEIS: 1. Apto.n 151, no 15 pavimento do Condomínio Brasileiro Residencial Brooklin, na rua Roque Petrella, n 68, no 30 Sub distrito – Ibirapuera, do distrito, município, comarca e 15ª Circunscrição imobiliária de São Paulo-Capital, com a área total de 111,958m² (construída + descoberta), com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada; inscrição imobiliária PMSP nº 085.100.0012-3 (em área maior), objeto da matrícula nº 241.133, fichas 001/002, Livro n 2-Registro Geral do 15 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-Capital.-Valor total atribuído-R\$ 690.142,59-50% Antônio Djair Puzzi-R\$ 345.071,30-50% Márlia Cristina Nolli Puzzi-R\$ 345.071,29. 2. Vaga de garagem de porte médio n. 23M, no pavimento térreo do Condomínio Brasileiro Residencial Brooklin, na rua Roque Petrella, n 68, no 30 Sub distrito – Ibirapuera, do distrito, município, comarca e 15ª Circunscrição imobiliária de São Paulo-Capital, inscrição imobiliária PMSP nº 085.100.0012-3 (em área maior), objeto da matrícula n 241.177, ficha 001/002, Livro nº 2- Registro Geral do 15 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. -Valor total atribuído -R\$57.702,19-50% Antônio Djair Puzzi-R\$28.851,09-50% Márlia Cristina Nolli Puzzi-R\$28.851,10. Para completar a restituição, R\$ 155,22 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em moeda corrente nacional, da seguinte forma: -50% Antônio Djair Puzzi-R\$77,61-50% Márlia Cristina Nolli Puzzi-R\$77,61. Em decorrência, o Capital Social será reduzido em 748.000 cotas sociais do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), proporcionalmente às cotas sociais possuídas por cada sócio cotista: SÓCIOS COTISTAS- ANTONIO D.PUZZI-374.000-374.000,00. MÁRLIA C.N.PUZZI-374.000-374.000,00. TOTAIS-748.000-748.000,00. A transferência dos imóveis devolvidos aos sócios cotistas Antônio Djair Puzzi e Márlia Cristina Nolli Puzzi em restituição de parte do valor das cotas sociais será considerada ocorrida no ato da assinatura da alteração de contrato social. Os sócios cotistas, em seus nomes, ficam responsáveis, a partir da assinatura da alteração de contrato social, ao pagamento de todos os impostos incidentes sobre os imóveis restituídos, inclusive quanto à Declaração de Informação/2025 e demais taxas ou despesas afins. Colocada a matéria como exposta em votação, foi aprovada pela totalidade dos sócios cotistas. A sociedade tomará todas as providências à formalização e registros necessários para a concretização da devolução dos imóveis e demais atos correlatos. Diante da aprovação da proposta, o Capital Social no valor de R\$ 6.971.000,00, representado por 6.971.000 cotas sociais, ficará diminuído para R\$ 6.223.000,00, representado por 6.223.000 cotas sociais do valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: SÓCIOS COTISTAS-COTAS-VALOR-R\$-ANTONIO D. PUZZI-2.889.500-2.889.500,00-MÁRLIA C. N. PUZZI-2.889.500-2.889.500,00-TATIANA N. PUZZI SORDI-222.000-222.000,00- GIULIANO N. PUZZI-222.000-222.000,00-TOTAIS-6.223.000-6.223.000,00. Continuando, o Presidente apresentou o projeto da alteração de contrato social. Votada, foi aprovada pela totalidade dos sócios cotistas. Destarte, o Presidente disse que será formalizada a alteração definitiva para o respectivo registro na Junta Comercial do Paraná, após cumprido o prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta ata, para oposição a credores. Colocada a palavra livre para outros assuntos de interesse social, não houve manifestação. Encerrada a reunião, foi lavrada a ata, lida, aprovada e assinada por todos os sócios cotistas. Rolândia, PR, 22 de dezembro de 2025. Antônio Djair Puzzi-Presidente-Márlia Cristina Nolli Puzzi-Secretária-Tatiana Nolli Puzzi Sordi-Sócia-Giuliano Nolli Puzzi-Sócio Administrador.